DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE FRUTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Frutal, referentes ao exercício financeiro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 11 de outubro de 2007

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE FRUTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas integralmente as contas do Município de Frutal, referentes ao exercício financeiro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 08 de outubro 2007.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Vereador **José Adão da Silva**
Presidente

Vereador **Marques Antonio da Silva**
Relator

Vereador **Cláudio Rodrigues Borges**